



LEI ORDINÁRIA Nº 1846

de 14 de janeiro de 2016

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 1832/2015 QUE
AUTORIZAVA A TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA MUNICIPAL
OSWALDO FERNANDES MONTEIRO PARA A REDE ESTADUAL DE
ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim -
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica revogada integralmente a lei 1832/2015, que autorizava o Poder
Executivo a transferir a Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro,
etapa do Ensino Fundamental, com sede no Município de Jardim/MS,
respectivo acervo escolar e todas as despesas com pessoal para a Rede
Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

JARDIM/MS, 14 DE JANEIRO DE 2016.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1846/2016 - 14 de janeiro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em